

OUTRAS MATÉRIAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - UASG 925852**

Processo nº 2021/241927, cujo objeto é a Aquisição de 6.784 (seis mil setecentos e oitenta e quatro) cadeados para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, com recursos advindos do Tesouro Federal.

Data de abertura: 30/08/2021 às 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.seap.pa.gov.br; Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva; Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 692847

PORTARIA Nº 2026/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 16 de agosto de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 620/2020- GAB/SEAP/PA de 16/07/2020, publicada no DOE nº 34.287 de 21/07/2020, CLEANDRO SOUZA SILVA, matrícula nº 5933619, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS, a contar de 31 de julho de 2021.

DESIGNAR EDIVALBER DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 5931362, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 692881

PORTARIA Nº 2024/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 16 de agosto de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 753/2020- GAB/SEAP/PA de 26/08/2020, publicada no DOE nº 34.326 de 27/08/2020, WELSON DA CRUZ MOURA JUNIOR, matrícula nº 5953855, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, a contar de 26 de julho de 2021.

DESIGNAR URIEL MENDES MARQUES, matrícula nº 5950173, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 27 de julho de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 692876

PORTARIA Nº 2025/2021-DGP/SEAP/PA

Belém-PA, 16 de agosto de 2021.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1223/2021- DGP/SEAP/PA de 25/06/2021, publicada no DOE nº 34.622 de 28/06/2021, ALBERTO LUIZ ALVES DE JESUS, matrícula nº 57210084, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional Silvio Hall de Moura - CRASHM, a contar de 30 de junho de 2021.

DESIGNAR ALEX SANDRO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 5950114, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de julho de 2021.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 692878

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-SEAP

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios, 1592 entre Apinagés e Padre Eutíquio, Bairro: Batista Campos - CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, e Organização Social PARÁ 2000, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 03.584.058/0001-18, endereço a Avenida Boulevard Castilho França S/N, Armazém, Belém/PA, representada por seu Diretor Presidente Antônio Carlos dos Santos Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 257.953.252-87, RG nº 5027 OAB/PA.

DO OBJETO: Locação do Espaço Arena Guilherme Paraense – Mangueirinho para cerimônia de Certificação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente locação fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.3000 (dois mil e trezentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: programa de trabalho 97.101.03.122.11297.8338, natureza de despesa 339139, fonte 0101, PI 4120008338C.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 02.07.2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 693099

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 014/2021 para Locação do Espaço Arena Guilherme Paraense – Mangueirinho para cerimônia de Certificação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. VALOR TOTAL: R\$ 2.3000 (dois mil e trezentos reais).

Belém, (PA), 02.07.2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 693108

PORTARIA Nº. 642/2021 - DGP/GAB/SEAP

Belém-PA, 28 de julho de 2021.

Regulamenta as atribuições e a lotação dos Servidores Públicos Nutricionistas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO a atuação e atribuições dos nutricionistas, preconizadas na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 600 de 25 de fevereiro de 2018 c/c Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, as quais estabelecem que "competem ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição Clínica: prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional; prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prescrever suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas, em consultório de nutrição e dietética e em domicílio"; CONSIDERANDO que é de competência dos nutricionistas à assistência nutricional e dietoterápica em ambiente ambulatorial, avaliando os diversos fatores relacionados à alimentação, e atendimento individualizado as Pessoas Privadas de Liberdade, mormente quando forem acometidos de alguma doença ou infecção, consoante aos itens da subárea - assistência nutricional e dietoterápica em ambulatorios e consultórios da Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que é atribuição do servidor nutricionista, prestar atendimento clínico individual ou do grupo, em ambiente ambulatorial, avaliar o diagnóstico nutricional para elaborar a prescrição dietética do grupo ou dietoterápica para o custodiado doente, que em ato contínuo será comunicado a empresa terceirizada com o intuito da montagem da dieta com base na prescrição da nutrição e alimentação;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência no serviço público requer que a atividade administrativa seja exercida com presteza e rendimento funcional, com o desígnio de alcançar resultados satisfatórios na prestação do serviço público, conforme o consubstancia do na Constituição Federal, em seu artigo 37, caput;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padrões concernentes às ações relacionadas ao serviço de nutrição da Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de obter o acompanhamento das atividades do setor de nutrição e do serviço de alimentação terceirizado da Secretaria; CONSIDERANDO que é atribuição da Administração Pública lotar seus servidores de acordo com a necessidade do serviço e em observância aos critérios de oportunidade e conveniência pública, sobretudo respeitando os poderes administrativos;

CONSIDERANDO o intuito de institucionalizar as normas e procedimentos administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e subordinar os servidores da área da saúde, do cargo de Técnico em Gestão Penitenciária - Nutrição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) na Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura (DLPI).

Art. 2º Compete aos servidores de Nutrição:

I - Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações na área de nutrição e alimentação entregue nas Unidades Prisionais desta Secretaria; II - Supervisionar o processo de planejamento, elaboração de cardápios e controle da estocagem, preparação, conservação, bem como de distribuição dos alimentos, que serão operacionalizados pela empresa contratada; III - Verificar as condições de higiene e conservação das dependências, equipamentos, utensílios e veículos utilizados para o transporte das refeições; IV - Exercer a fiscalização dos serviços contratados, inclusive em escala de plantão ou sobreaviso, de modo a assegurar o cumprimento da execução do escopo contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, as quantidades de refeições, a qualidade, a conformidade com o cardápio previsto e considerando-se as dietas, a compatibilidade com a patologia a ser tratada, registrando eventuais ocorrências;

V - Supervisionar os dados e registros diários dos quantitativos fornecidos pelas empresas contratadas, os quais devem ser enviados mensalmente pelo setor administrativo das Unidades Prisionais, manifestando eventuais ocorrências;

VI - Interagir profissionalmente com a Responsável Técnica das Empresas Fornecedoras (RT), bem como de forma multidisciplinar com as demais áreas técnicas do corpo de saúde da Unidade Prisional, a fim de atender os regimes especiais de alimentação que sejam necessários e destinados aos custodiados;

VII - Subordinar as ações de gestão à Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura (DLPI), objetivando a eficiência administrativa dos serviços prestados no campo da alimentação e nutrição das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) para a obtenção de suporte necessário a consecução dos contratos;

VIII - Elaborar relatórios técnicos referentes ao panorama qualitativo das refeições fornecidas, bem como de necessidade de suplementação especial para recuperação do estado nutricional de custodiados, sempre que houver necessidade, os quais devem ser encaminhados para a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura (DLPI);

IX - Realizar atendimento nutricional dos custodiados, observando cada patologia individualmente, obedecendo aos preceitos da Lei de Execução Penal (LEP), assegurando o tratamento dietoterápico adequado, embasado em fundamentos técnico-científicos, quando houver a necessidade do serviço;

X - Elaborar e enviar relatórios mensais de atendimento nutricional para a DLPI com cópia para a DAB;

XI - Colaborar e participar institucionalmente com programas de ensino e pesquisa no campo de saúde dos custodiados;

XII - Participar dos eventos e atividades internas e externas da SEAP que se fizerem necessárias.

Art. 3º A fiscalização dos contratos de alimentação pelos servidores de Nutrição inclui: